



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO Nº 2024/4243

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA

Necessidade da Administração: Aquisição de tiras para teste de glicose capilar

SOLICITAÇÃO Nº 2024/4286

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Educação/SEME

Necessidade da Administração: Aquisição de Luvas de procedimento não cirúrgico sem pó e baldes de 14l.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição, por meio de Registro de Preços, de tiras para teste de glicose capilar, dispensadas pela Farmácia Básica Municipal, conforme prescrição médica e de uso nas unidades de saúde no atendimento aos pacientes, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação se dá pela necessidade da aquisição de tiras para teste de glicose capilar para suprir as demandas atuais e futuras das unidades de saúde, no tratamento médico orientado.

Item	Descrição	Un	Qtd
01	TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE CAPILAR Fitas (tiras) para determinação quantitativa de glicose capilar total, realizando leitura capilar, venosa, arterial e neonatal, tendo como química utilizada a desidrogenase, não será aceita enzimática oxidase (há interferência no uso de oxigênio quando se utiliza química enzimática oxidase e as nossas fitas serão utilizadas na unidade de pronto atendimento). Não apresentar interferência com analgésicos e antitérmicos e vasoativos. Deverá permitir aplicação de gota de sangue complementar na mesma tira quando a amostra for insuficiente para evitar desperdícios com no mínimo 10 segundos. Tendo a faixa de hematócrito de 20% a 60% (serão aceitos valores menores que 20% e maiores que 60%) para abranger a medição correta de todos os públicos (doentes críticos, gestantes, idosos, pessoas com doenças associadas, etc.). Com leitura em equipamento automatizado com funcionamento por método fotométrico ou amperométrico, em monitor portátil sem necessidade de calibração (sem uso de chip de código, tira código ou outros tipos de procedimentos manuais para facilitar a utilização e evitar erros). Com capacidade de medição de glicemia na faixa de no mínimo 10mg/dl a 500mg/dl (aceitando valores inferiores e superiores, respectivamente), com leitura de no máximo 8 segundos. Controle de uso de operação na faixa de temperatura de 10 °C a 40 °C (aceitando faixas de temperaturas menores a 10°C e superiores a	Un	180.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	40 °C), caso esteja fora da faixa para operação o monitor deverá alertar o usuário; com desligamento automático. Tiras reagentes com absorção da gota de sangue por capilaridade, para dentro de célula reagente e que utilize amostra de até 2,0 microlitros. Embalagem com 50 unidades, contendo externamente dados de identificação, procedência e data de validade explícitas. Apresentar na proposta o registro do produto (tiras e monitor), na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa/MS), bula/Instruções de uso e catálogo. Se faz necessário o certificado de boas práticas.		
--	--	--	--

Também é objeto deste termo a aquisição, por meio de Registro de Preços, de materiais de limpeza e higienização, diante da necessidade em suprir as demandas das creches e escolas municipais, conforme especificações abaixo indicadas:

Item	Descrição	Un	Qtd
01	Luva de procedimento, em latex, tamanho M, sem talco - caixa com 100 unidades	CX	280
02	Luva de látex para procedimento, tamanho G, sem talco - caixa com 100 un.	CX	280
03	Balde plástico para uso com MOPS, 14 litros	UN	50

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação para os objetos deste Termos de Referência está fundamentada com base, no que couberem, as disposições contidas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde visam atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal, conforme prescrição médica e de uso nas unidades de saúde no atendimento aos pacientes.

A aquisição dos materiais solicitados pela Secretaria Municipal da Educação visa o atendimento das demandas atuais e futuras das EMEI's e EMEF's. Vale ressaltar que a utilização desse material é realizada para a higienização adequada e limpeza nas escolas e creches do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais, objeto do presente Termo, e do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais, objeto do presente Termo de Referência, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A detentora da Ata de Registro de Preços entregará os materiais parceladamente, e quando da solicitação de entrega emitida pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

- a) Entregar os materiais com obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação emitida pela Administração;
- b) Entregar qualquer quantidade solicitada pela Administração, até o limite da Ata de Registro de Preços, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos materiais;

Quando da entrega do objeto, ora licitado, a Administração receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração materiais com especificações diferentes das contidas nesse Termo de Referência.

Os materiais solicitados pela Secretaria Municipal da Saúde deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou contrato), na Rua 9 de Outubro, 313, centro.

Para a entrega dos materiais solicitados pela Secretaria Municipal da Educação, o prazo será de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), no local indicado na respectiva solicitação.

A detentora da Ata de Registro deverá apresentar a Nota Fiscal-e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração.

Para o item 04, será necessário apresentar amostras para avaliação técnica das tiras e monitores. A empresa vencedora deverá entregar em comodato 1 (um) monitor a cada 1.000 tiras, pilhas compatíveis para utilização e solução controle compatíveis com a marca.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A emissão da NotaFiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos bens solicitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor, que deverá informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra e os seus dados bancários.

O pagamento dos produtos entregues pela CONTRATADA será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da entrega do material pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE e após a emissão do recebimento definitivo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade orientada através de Parecer Jurídico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber: Pregão Eletrônico por meio do sistema de Registro de Preços.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 183.820,00 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e vinte reais)**.

Item	descrição	Un	Qtd	RS/Un estimado	RS/Total estimado
1	Balde plástico para uso com MOPS, 14 litros, com régua de litragem e reforçado. Balde e cesto de torcer.	Un	50	42,00	2.100,00
2	Luva de látex para procedimento, tamanho g, sem talco caixas com 100 un.	Cx	280	32,00	8.960,00
3	Luva de procedimento, em latex, tamanho m, sem talco caixa com 100 unidades	Cx	280	32,00	8.960,00
4	Tiras para teste de glicose capilar fitas (tiras) para determinação quantitativa de glicose capilar total, realizando leitura capilar, venosa, arterial e neonatal, tendo como química utilizada a desidrogenase, não será aceito enzimática oxidase (há interferência no uso de oxigênio quando se utiliza química enzimática oxidase e as nossas fitas serão utilizadas na unidade de pronto atendimento). Não apresentar interferência com analgésicos e antitérmicos e vasoativos. Deverá permitir aplicação de gota de sangue complementar na mesma tira quando a amostra for insuficiente para evitar desperdícios com no mínimo 10 segundos. Tendo a faixa de hematócrito de 20% a 60% (serão aceitos valores menores que 20% e maiores que 60%) para abranger a medição correta de todos os públicos (doentes críticos, gestantes, idosos, pessoas com doenças associadas, etc.). Com leitura em equipamento	Un	180.000	0,91	163.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

<p>automatizado com funcionamento por método fotométrico ou amperométrico, em monitor portátil sem necessidade de calibração (sem uso de chip de código, tira código ou outros tipos de procedimentos manuais para facilitar a utilização e evitar erros). Com capacidade de medição de glicemia na faixa de no mínimo 10mg/dl a 500mg/dl (aceitando valores inferiores e superiores, respectivamente), com leitura de no máximo 8 segundos. Controle de uso de operação na faixa de temperatura de 10 °c a 40 °c (aceitando faixas de temperaturas menores a 10°c e superiores a 40 °c), caso esteja fora da faixa para operação o monitor deverá alertar o usuário; com desligamento automático. Tiras reagentes com absorção da gota de sangue por capilaridade, para dentro de célula reagente e que utilize amostra de até 2,0 microlitros. Embalagem com 50 unidades, contendo externamente dados de identificação, procedência e data de validade explícitas. Apresentar na proposta o registro do produto (tiras e monitor), na agência nacional de vigilância sanitária (anvisa/ms), bula/instruções de uso e catálogo. Se faz necessário o certificado de boas práticas.</p>			
--	--	--	--

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação, ora pretendida, decorrerá das seguintes Dotações Orçamentárias:

*40-333903203000000 – Material Destinado A Assistência Social Da Secretaria Municipal Da Saúde

*333903022000000 - Material De Limpeza E Produtos De Higienização – Secretaria Municipal Da Educação.

Portão, 21 de outubro de 2024.

Isabel Nunes
Técnica em Enfermagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Rosaura Guimarães Corrêa Gomes
Secretária da Educação
Secretaria Municipal de Educação de Portão/RS